

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

PROCESSO Nº 0016/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2020

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto-MG, torna público que está promovendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pequenos produtores rurais, na condição de integrantes da “**Agricultura Familiar**”, para fazerem suas inscrições junto à Prefeitura Municipal, na Sala das Licitações, no período de **21 de janeiro a de 30 de janeiro de 2020**, no horário de **13h às 17h**, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, para fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades do Município, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 38/2009, as Leis nº 11.947/2009 e nº 8.666/93, no que couber, e nas condições a seguir:

### 1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

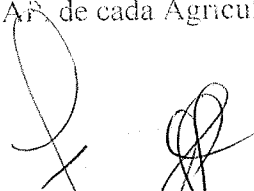
1.1 - Poderão participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fornecimento de gêneros alimentícios da “**Agricultura Familiar**” para as unidades escolares do Município, os pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais, inscritos junto a EMATER/MG, escritório local, e que atenderem às exigências e condições deste EDITAL, que poderá ser retirado de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, nesta cidade.

### 2- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1- Os pequenos produtores, empreendedores familiares rurais da “**Agricultura Familiar**” interessados em aderir ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** de que trata o presente Edital, deverão apresentar para a inscrição junto à Comissão Permanente de Licitações cópias dos seguintes documentos:

2.1.1 – Cópia da DAF principal, em nome da DAF, de cada Agricultor Familiar;

2.1.2 – Cartão do CPF;



2.1.3 – CND Municipal;

## **Prefeitura Municipal de Pouso Alto**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92**

2.1.4 – Carta proposta para fornecimento de gêneros alimentícios.

2.2 – O interessado para se inscrever como fornecedor de gêneros alimentícios da “Agricultura Familiar” ao comprovar sua condição, como dispõe os subitens anteriores, não poderá subcontratar ou ceder para terceiros não inscritos o fornecimento do objeto para o qual se faz este CHAMAMENTO.

2.3 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticado, ou em original acompanhados de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

### **3 – DA ADESÃO E DO COMPROMISSO**

3.1- O fornecimento dos gêneros alimentícios será feito, mediante assinatura de termo de compromisso, conforme a minuta anexa ao presente Edital.

### **4 - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO**

4.1 – O compromisso assinado em decorrência do CHAMAMENTO PÚBLICO terá validade da sua assinatura até 31/07/2020;

4.1.1 – O prazo do compromisso poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se de interesse das partes e se não houver disposições específicas em contrário.

### **5 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

5.1 – O MUNICIPIO pagará aos COMPROMISSÁRIOS, por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o fornecimento dos gêneros inscritos na tabela anexa a este EDITAL, conforme indicar o valor unitário de cada item inscrito.

5.2 – Os pagamentos serão efetivados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, mediante autorização de fornecimento e a respectiva nota fiscal.

5.3 – A tabela de gêneros e os respectivos preços unitários valerá para o prazo referido no item 4.1.

5.3.1 – A tabela foi preparada pela EMATER/MG, escritório local, de comum acordo entre os sindicatos representativos e os agricultores, conforme o preço de mercado.

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais -- CNPJ 18.667.212/0001-92

5.3.2 – O valor unitário de qualquer item poderá ser reajustado, conforme a sazonalidade e fornecimento dos gêneros, ou ainda se houver prorrogação do compromisso.

5.4 – Qualquer revisão de preço ou de itens a fornecer somente será autorizada, se houver aquiescência formal dos participantes referidos no subitem 5.3.1.

## 6 – DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento obedecerá ao direcionamento da Diretoria Municipal de Educação, à Coordenação da Merenda Escolar, conforme calendário para cada período, tanto de quantitativo quanto dos itens a serem fornecidos.

6.2 – O fornecimento dos gêneros deverá ser feito diretamente na unidade escolar determinada pela Coordenação da Merenda Escolar.

6.3 – Para cada fornecimento haverá uma “autorização de fornecimento”, que será conferido diretamente por responsável indicado em cada unidade escolar.

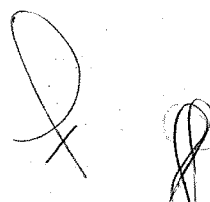
6.3.1 – Esta “autorização de fornecimento” será imprescindivelmente documentada para, junto à respectiva nota fiscal, garantir o recebimento dos gêneros fornecidos.

6.4 – Todo primeiro dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, o fornecedor providenciará a emissão da respectiva nota fiscal, mediante o somatório das autorizações de fornecimento, decorrente do período, fazendo a entrega diretamente na Diretoria Municipal de Educação, à Coordenação de Merenda Escolar.

6.4.1 – Com esta providência tomada pelo fornecedor, pequeno produtor, a despesa será conferida, processada na Contabilidade e colocada em condições de quitação na Tesouraria.

6.4.2 – Havendo atraso da referida providência por parte do fornecedor, automaticamente haverá atraso na quitação do fornecimento.

6.5 – Não haverá pagamento pelo transporte dos gêneros alimentícios ou quaisquer outras despesas ou compromissos por parte do Município COMPROMITENTE, no que concerne ao COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

7.1 – Fornecer os gêneros alimentícios constantes da lista anexa a este Edital, conforme a proposta apresentada, obedecer rigorosamente a “*autorização de fornecimento*”, a orientação da fiscalização do COMPROMISSO e as condições assumidas no programa da alimentação escolar com a participação da “Agricultura Familiar”.

7.2 – Emitir todo primeiro dia útil de cada mês a nota fiscal correspondente ao fornecimento do mês anterior e, juntamente com as autorizações de fornecimento, entregar à Coordenação da Merenda Escolar, na Diretoria Municipal de Educação.

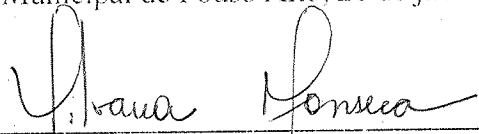
7.3 – Havendo dificuldade ou impedimento em fornecer os quantitativos específicos na “*autorização de fornecimento*” ou no prazo estipulado, deverá o COMPROMISSÁRIO comunicar imediatamente à Coordenação da Merenda Escolar para que se proceda à substituição do fornecimento, de modo a não impedir ou dificultar a regular distribuição de merenda para os alunos.

7.4 – Havendo qualquer motivo para o não fornecimento, e não havendo a respectiva comunicação à Coordenação da Merenda Escolar, ensejará a rescisão do Compromisso assumido e será motivo para impossibilitar assinar outro, pelo prazo de dois anos.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 – As despesas do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão cobertas pela rubrica 02.11.01-12.306.0012.2046-3.3.90.30.07 do orçamento vigente e as correspondentes do exercício subsequente no caso de adiantamento de prazo.


Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Visto: \_\_\_\_\_

Isabela Martins Ribeiro Schultz

OAB/MG nº 169.925

  
Thaynara  
Procuradora Jurídica  
OAB/MG: 167.115

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

PROCESSO Nº 0016/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2020

## RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

GÊNERO ALIMENTÍCIO	PREÇO	QUANTIDADE FEV - JUL 2020
Abóbora madura	R\$3,50	80 kg
Abobrinha	R\$3,70	80 kg
Alface lisa	R\$1,00	130 kg
Alho	R\$21,00	50 kg
Banana prata	R\$3,20	650 kg
Batata inglesa	R\$3,50	500kg
Batata doce	R\$4,90	70 kg
Beterraba	R\$3,70	100 kg
Brócolis	R\$3,70	110 kg
Cebola	R\$3,50	120 kg
Cenoura	R\$3,50	200 kg
Cheiro verde	R\$1,00	100 und
Chuchu	R\$3,70	60 kg
Couve	R\$2,20	80 und
Couve-flor	R\$5,20	80 und
Inhame	R\$6,20	100 kg
Laranja pera	R\$2,85	550 kg
Maracujá	R\$9,50	50 kg
Mandioca	R\$3,20	100 kg
Pimentão	R\$5,20	30 kg
Repolho	R\$3,00	80 kg
Tomate	R\$4,50	350 kg
Vagem	R\$7,50	40 kg
Fubá amarelo	R\$3,30	25 kg
Feijão carioca	R\$6,85	550 kg